

**MAGAZINE LUIZA S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21  
NIRE 35.3.0010481.1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas do Magazine Luiza S.A. (“**Magalu**” ou “**Companhia**”) convocados para a Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada em 09 de abril de 2020, às 11:00 horas, no escritório da Companhia, localizado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Arnulfo de Lima, nº 2.385, Vila Santa Cruz, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) ratificação do aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30 de outubro de 2019;
- (ii) retificação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2019; e
- (iii) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos da Proposta da Administração divulgada em 09 de março de 2020.

1. **Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, e Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”).
2. **Participação dos acionistas na AGE.** Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia (“**Acionistas**”), por si, seus representantes legais ou procuradores, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Os Acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade, o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

3. **Apresentação dos Documentos para Participação na AGE.** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item 2 acima, (i) preferencialmente, no escritório de negócios da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São

Paulo, na Rua Amazonas da Silva, nº 27, Vila Guilherme; ou (ii) alternativamente, no escritório da Companhia, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Arnulfo de Lima, nº 2.385, Vila Santa Cruz, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores ou do Departamento Jurídico, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 24 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 16 do estatuto social da Companhia.

Franca, 09 de março de 2020.

**Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues**

Presidente do Conselho de Administração